

## **Assistência Médica São Miguel Ltda.**

### **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

**(Em Reais)**

#### **d) Créditos de operações com planos de assistência à saúde**

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Preços preestabelecidos - “Provisão de contraprestação não ganha - PCNG”, e posteriormente sendo reconhecidos como “contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde”, no que se refere aos serviços médicos e hospitalares, quando da efetiva cobertura do risco contratual incorrido conforme determinado pela RN nº 393 de 09 de dezembro de 2015 e suas alterações. Preços pós-estabelecidos na conta de “contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde” (vide nota explicativa nº 7).

A provisão para perda sobre créditos de liquidação duvidosa está constituída de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do anexo da Resolução Normativa – RN nº 418 DIOPE/ANS.

#### **e) Demais ativos circulantes e não circulantes**

São demonstrados pelos valores de realização ou liquidação, incluídos, quando aplicável, os rendimentos auferidos. Os direitos realizáveis após o término do exercício social subsequente à data do balanço patrimonial são classificados como não circulante.

#### **f) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição corrigido até 31 de dezembro de 1995 menos as depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear a taxas anuais (vide nota explicativa nº 10) e não há indicativos de que seu valor de realização seja inferior ao valor contábil (*impairment*).

#### **g) Intangível**

Com as alterações nas Leis nº 6.404/76 e nº 11.941/09, o intangível foi incorporado ao balanço a partir do exercício de 2008 e está relacionado a direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

## **Assistência Médica São Miguel Ltda.**

### **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

**(Em Reais)**

O pronunciamento CPC 04 – Ativo Intangível tem como objetivo definir o tratamento contábil dos ativos intangíveis que não são abrangidos especificamente em outro pronunciamento. Por sua vez, ele estabelece que uma entidade deva reconhecer um ativo intangível apenas se determinados critérios forem atendidos. Além disso, também especifica como apurar e mensurar o valor contábil dos ativos intangíveis, exigindo divulgações específicas sobre esses ativos.

Na Assistência Médica São Miguel o ativo intangível é representado por licenças e direito de uso de softwares destinados ao sistema operacional corporativo da Operadora, apresentados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, calculadas pelo método linear a taxas anuais permitidas pela legislação fiscal. (vide nota explicativa nº 11).

#### **h) Provisões técnicas de operações de assistência à saúde**

Calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa nº 209/2009 e alterações, com exceção da provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela RN ANS nº 209/2009 e RN 290/2012 e suas alterações vigentes (vide nota explicativa nº 12)

#### **i) Tributos e encargos sociais a recolher**

Calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, considerando os efeitos tributários demandados pela aplicação das modificações na Lei nº 11.941/09 (vide nota explicativa nº 13).

## **Assistência Médica São Miguel Ltda.**

### **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

**(Em Reais)**

#### **j) Demais passivos circulantes e não circulantes**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço. As obrigações exigíveis após o término do exercício social subsequente à data do balanço patrimonial são classificadas no passivo não circulante.

#### **k) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

As principais práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes (vide nota explicativa nº 15);

- i)** Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;
- ii)** Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Passivos contingentes avaliados como de perda possível não exigem provisão, mas divulgação em nota explicativa, enquanto aqueles avaliados como de perda remota não são provisionados e nem divulgados;
- iii)** Depósitos judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar essa reclassificação.
- iv)** Obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as possibilidades de êxito, quando originadas de processos em que a Operadora questiona a inconstitucionalidade de tributos.

Na constituição das provisões, a Administração leva em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

## **Assistência Médica São Miguel Ltda.**

### **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

**(Em Reais)**

#### **l) Apuração do resultado**

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas ou acrescidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda e contribuição social.

#### **m) Reconhecimento da receita**

As contraprestações efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco, quando se tratarem de contratos com preços pré-estabelecidos. Nos contratos com preços pós-estabelecidos e nas operações de prestação de serviços de assistência à saúde, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

#### **n) Reconhecimento dos eventos indenizáveis**

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Como parte dessas faturas não são apresentadas dentro do período da sua competência, ou seja, há eventos realizados por prestadores que não são cobrados (avisados) em sua totalidade da Operadora ao final de cada mês, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de PEONA – Provisão para eventos ocorridos e não avisados.

#### **o) Informações por segmento**

A Operadora está organizada em uma única unidade de negócio, correspondente à atividade de planos de saúde, sendo suas operações controladas e gerenciadas de forma integrada.

## Assistência Médica São Miguel Ltda.

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em Reais)

#### p) Normas Internacionais de Contabilidade

A Operadora vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção da CPC 11 de seguros, CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, o CPC 34 – Exploração e Avaliação de Recursos Minerais, CPC 35 – Demonstrações Separadas, CPC 44 – Demonstrações Combinadas, CPC 47 – Receitas, CPC 48 – Instrumentos Financeiros, CPC PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e da ICPC-10 do Imobilizado as quais não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde.

As demais Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis são aplicáveis às demonstrações contábeis no que não contrariarem a Resolução Normativa nº 290/2012 e alterações vigentes, no qual em alguns casos não aplica integralmente as situações destacadas nestes pronunciamentos, adotando regras específicas a serem aplicadas ao setor de saúde.

#### 5. Disponível

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	262	576
Banco conta movimento	11	11
	<u>273</u>	<u>587</u>

## Assistência Médica São Miguel Ltda.

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em Reais)

#### 6. Aplicações financeiras

		31/12/2018	31/12/2017
<b>Garantidoras de provisões técnicas</b>			
Banco Itaú S.A	UBB ANS FI RF Saúde	2.405.344	1.324.842
Banco Bradesco S.A	FI Renda Fixa Dedicado ANS	2.525.253	2.403.455
Banco Bradesco S.A	EMP FICFI Refer DI Top	-	696.040
Banco Bradesco S.A	Poupança	-	62.495
Banco Bradesco S.A	Poupança	-	65.194
Caixa Econômica Federal	CEF FIC Giro MPE DI	-	37.049
Caixa Econômica Federal	CEF FIC Giro MPE DI	-	14.394
Banco Itaú S.A	Poupança	-	113.616
Banco Itaú S.A	Itau Premium Referenciado	-	2.197.217
		<b>4.930.597</b>	<b>6.914.302</b>
<b>Livres</b>			
Banco Itaú S.A	Itau VIP DI	1.330.957	1.263.810
Banco Bradesco S.A	EMP FICFI Refer DI Top	732.905	-
Banco Bradesco S.A	Poupança	94.235	-
Banco Bradesco S.A	Poupança	342.316	-
Caixa Econômica Federal	CEF FIC Giro MPE DI	37.486	-
Banco Itaú S.A	Poupança	85.110	-
Banco Itaú S.A	Itau Premium Referenciado	1.027.411	-
		<b>3.650.420</b>	<b>1.263.810</b>
		<b>8.581.017</b>	<b>8.178.112</b>

## Assistência Médica São Miguel Ltda.

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em Reais)

#### 7. Créditos de operações com planos de assistência à saúde

	31/12/2018	31/12/2017
<b>Planos individuais - preestabelecidos</b>		
Créditos a receber	1.186.445	1.063.802
(-) Provisão para perdas sobre créditos - PPSC	(16.169)	(11.685)
	<u>1.170.276</u>	<u>1.052.117</u>
<b>Planos coletivos - preestabelecidos</b>		
Créditos a receber	26.555	211.003
(-) Provisão para perdas sobre créditos - PPSC	-	(1.383)
	<u>26.555</u>	<u>209.620</u>
<b>Subtotal contraprestações pecuniárias a receber</b>	<u>1.196.831</u>	<u>1.261.737</u>
<b>Contraprestações pecuniárias a receber - Odontológico</b>		
Créditos a receber - Individual	-	1.150
	<u>912</u>	<u>1.150</u>
<b>Subtotal contraprestações pecuniárias a receber - Odontológico</b>	<u>912</u>	<u>1.150</u>
	<u>1.197.743</u>	<u>1.262.887</u>

Corresponde a valores a receber dos planos de saúde da Operadora. As provisões para devedores duvidosos estão constituídas em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber. As provisões foram efetuadas de acordo com os critérios de avaliação de apropriação contábil e de auditoria descritos no Capítulo I do Anexo I, itens 10.2.3.1 a 10.2.3.5 da Resolução Normativa nº 290/2012 e alterações vigentes da ANS.

**Assistência Médica São Miguel Ltda.**

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

**(Em Reais)**

**8. Créditos tributários e previdenciários**

	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
<b>Circulante</b>		
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	11.214	75.020
	<u>11.214</u>	<u>75.020</u>
<b>Não circulante</b>		
Imposto sobre serviço - ISS	655.342	447.299
Parcelamento demais débitos	152.978	-
	<u>808.320</u>	<u>447.299</u>
	<u><u>819.534</u></u>	<u><u>522.319</u></u>

**9. Bens e títulos a receber**

	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
Outros créditos a receber	11.831	9.155
	<u>11.831</u>	<u>9.155</u>



## Assistência Médica São Miguel Ltda.

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em Reais)

#### 10. Imobilizado

	Vida útil estimada	Saldos em 31/12/2017	Movimentação		Saldos em 31/12/2018
			Custo	Depreciação	
<b>Imóveis de uso próprio</b>					
Edificações	-	319.400	-	-	319.400
Terrenos	-	1.100.000	-	-	1.100.000
<b>Subtotal imóveis - não hospitalares / odontológicos</b>		<b>1.419.400</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.419.400</b>
<b>Subtotal imóveis de uso próprio</b>		<b>1.419.400</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.419.400</b>
<b>Imobilizado de uso próprio</b>					
Instalações	10	9.745	-	(1.431)	8.314
Máquinas e equipamentos	10	127.150	117.248	(24.960)	219.438
Materiais de informática e periféricos	5	28.674	-	(5.298)	23.376
Móveis e utensílios	10	124.071	1.446	(19.069)	106.448
Veículos	5	18.090	19.500	(9.828)	27.762
<b>Subtotal não hospitalares / odontológicos</b>		<b>307.730</b>	<b>138.194</b>	<b>(60.586)</b>	<b>385.338</b>
<b>Subtotal imobilizado de uso próprio</b>		<b>307.730</b>	<b>138.194</b>	<b>(60.586)</b>	<b>385.338</b>
<b>Imobilizações em curso</b>					
Hospitalares / odontológicos	-	3.802.978	420.105	-	4.223.083
<b>Subtotal imobilizações em curso</b>		<b>3.802.978</b>	<b>420.105</b>	<b>-</b>	<b>4.223.083</b>
		<b>5.530.108</b>	<b>558.299</b>	<b>(60.586)</b>	<b>6.027.821</b>

#### 11. Intangível

	Vida útil estimada	Saldos em 31/12/2017	Movimentação		Saldos em 31/12/2018
			Custo	Amortização	
<b>Não hospitalares / odontológicos</b>					
Direito de uso de <i>software</i>	5	31.209	-	(9.935)	21.274
		<b>31.209</b>	<b>-</b>	<b>(9.935)</b>	<b>21.274</b>

## Assistência Médica São Miguel Ltda.

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em Reais)

#### 12. Provisões técnicas de operações de assistência à saúde

	31/12/2018	31/12/2017
<b>Circulante</b>		
Provisões de contraprestações	816.091	703.309
Provisão de contraprestação não ganha – PCNG	816.091	703.309
Provisão de eventos a liquidar para o SUS	1.240.628	1.293.545
Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores	1.279.822	2.094.762
Provisão para eventos ocorridos e não avisados (PEONA)	3.484.844	3.191.650
	<b>6.821.385</b>	<b>7.283.266</b>
<b>Não circulante</b>		
Provisão de eventos a liquidar para o SUS	889.458	787.774
	<b>889.458</b>	<b>787.774</b>

#### Provisão de contraprestação não ganha - PCNG

Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Prêmios ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês.

#### Provisão para eventos a liquidar SUS

Referem-se a contestados lançamentos realizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, visando a cobrança de despesas assistenciais decorrentes de atendimentos dos usuários da Operadora no Sistema Único de Saúde, estando de acordo conforme artº2 da Instrução Normativa nº3 de 19 de outubro de 2010 - DIOPE/DIDES.

## **Assistência Médica São Miguel Ltda.**

### **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

**(Em Reais)**

#### Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores

Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. RN nº 209/09, RN 393/2015 e alterações vigentes, que determinou a constituição desta provisão a partir de 1º de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas.

Conforme publicação da RN 227/10 e alterações vigentes, que determinou que a provisão para eventos a liquidar deve ser lastreada por ativos garantidores que atendam os critérios da RN 392/2015 e alterações vigentes.

#### Provisão para eventos ocorridos e não avisados (PEONA)

Constituída com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução Normativa nº 393 de 09.12.2015 expedida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e alterações vigentes, para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que ainda não tenham sido avisados pelos prestadores.

**Assistência Médica São Miguel Ltda.**

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

**(Em Reais)**

**13. Tributos e encargos sociais a recolher**

	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
IRPJ e CSLL a recolher	-	33.809
ISS a recolher	39.425	36.271
PIS e COFINS a recolher	65.874	58.371
INSS a recolher	52.528	54.373
FGTS a recolher	15.498	15.397
Retenções de impostos e contribuições	116.951	119.092
Parcelamentos:		
Refis PGFN - Demais débitos	160.513	23.860
Refis RFB - Demais débitos	77.459	-
IRPJ e CSLL	49.812	-
Parcelamentos Municipais	597.123	-
Débitos previdenciários	282.187	-
	<b><u>1.457.370</u></b>	<b><u>341.173</u></b>
<b>Circulante</b>	<b>439.668</b>	<b>341.173</b>
<b>Não circulante</b>	<b>1.017.702</b>	<b>-</b>

Parcelamentos tributários

Valor atualizado dos parcelamentos decorrentes da Reabertura do REFIS pela Lei 11941/2009 e da Lei 12996/2014, a serem consolidados de débitos provenientes do âmbito da RFB Receita Federal do Brasil, referente aos débitos dos tributos IRPJ, PIS, COFINS E CSLL compreendendo o período de janeiro/2001 a dezembro/2013.

**Assistência Médica São Miguel Ltda.**

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

**(Em Reais)**

**14. Débitos diversos**

	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
Obrigações com pessoal	391.621	406.010
Fornecedores	182.186	46.061
Dividendos a pagar	-	160.000
	<b><u>573.807</u></b>	<b><u>612.071</u></b>

**15. Provisões para ações judiciais**

A Operadora é parte em processos cíveis e trabalhistas ainda em andamento, advindos do curso normal de suas operações, classificados como de risco possível por seus advogados, para os quais não foram constituídas provisões. Em 31 de dezembro de 2018, 16 (dezesesseis) ações cíveis no montante de R\$ 1.683.881,49 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

**Assistência Médica São Miguel Ltda.**

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

**(Em Reais)**

**16. Patrimônio líquido**

	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
Capital social	6.510.000	6.294.800
Lucros (Prejuízos) acumulados	400.296	215.293
	<b><u>6.910.296</u></b>	<b><u>6.510.093</u></b>

Capital social

O capital social integralizado em 31 de dezembro de 2018 está representado por 6.510.000 (seis milhões, quinhentos e dez mil) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

Resultado

Resultado líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi no valor de R\$ 663.220 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte reais).

**17. Contraprestações líquidas**

Registradas no montante de R\$ 40.998.160 (quarenta milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e sessenta reais) no exercício de 2018 (R\$ 37.613.014, no exercício de 2017), correspondem às receitas oriundas de mensalidades e faturas de beneficiários de planos de assistência médico-hospitalar individuais e coletivos oferecidos pela Operadora.

**18. Eventos conhecidos e avisados**

Registrados no montante de R\$ 26.528.697 (vinte e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais) no exercício de 2018 (R\$ 27.778.402, no exercício de 2017), correspondem aos custos dos serviços de assistência médico-hospitalar prestados aos beneficiários da Operadora.

## Assistência Médica São Miguel Ltda.

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em Reais)

#### 19. Garantias financeiras

##### Patrimônio mínimo ajustado

Calculado a partir da multiplicação de um fator variável “K”, obtido no anexo I da RN nº 209/2009, pelo capital base reajustado pelo IPCA em julho de cada ano. O Capital Social da Operadora excede o valor do patrimônio mínimo - PMA exigido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

##### Margem de solvência

A Margem de Solvência corresponde à suficiência do Patrimônio Líquido, podendo ser ajustada conforme art. 6º da RN 209 da ANS. É uma reserva suplementar às provisões técnicas que a operadora deverá dispor, para suportar oscilações das suas operações advindas de perdas do ativo, mal dimensionamento das provisões técnicas e mudanças que afetem o setor tais como: aumento de sinistralidade e evasão de beneficiários. A Operadora deverá constituir até dezembro de 2022 a margem de solvência correspondente as suas atividades. Em 31/12/2018 a margem de solvência calculada para a Assistência São Miguel Saúde está suficiente conforme demonstramos:

	<b>31/12/2018</b>
Patrimônio líquido ajustado	6.935.850
Patrimônio mínimo (PMA)	1.535.684
Margem de Solvência total (exigida em 2022)	8.892.110
Proporcionalidade da Margem de Solvência	70,50%
Margem de Solvência parcial (2018)	6.268.938
(-) Ajuste despesas com programas aprovados	-
Margem de Solvência exigida (2018)	6.268.938
<b>Suficiência margem de solvência</b>	<b><u><u>666.912</u></u></b>

##### Ativos garantidores

Os ativos garantidores são bens imóveis, ações, títulos ou valores mobiliários de titularidade da Operadora, que lastreiam as provisões técnicas. Esses ativos representam a efetivação financeira real da garantia escritural refletida pelas provisões.

## Assistência Médica São Miguel Ltda.

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em Reais)

As regras referentes à aceitação, registro, vinculação, custódia, movimentação e diversificação dos ativos garantidores estão dispostas na Resolução Normativa nº 392 de dezembro de 2015.

Em 31 de dezembro de 2018 a necessidade de lastro e vínculo da Assistência São Miguel Saúde está suficiente.

Apresentamos, a seguir, o resumo da situação dos ativos garantidores em 31 de dezembro de 2018:

	<b>31/12/2018</b>
<b>Total de ativos garantidores</b>	<b>4.930.597</b>
Aplicações garantidoras de provisões técnicas	4.930.597
Vínculo de imóveis assistenciais	-
Necessidade de lastro	4.833.378
Verificação de suficiência de lastro	<u><b>Suficiente</b></u>
Necessidade de vínculo	3.553.556
Aplicações vinculadas a provisões técnicas	4.930.597
Verificação de suficiência de vínculo	<u><b>Suficiente</b></u>

#### 20. Cobertura de seguros

A administração da Operadora tem por política contratar seguros contra incêndios e riscos diversos com cobertura considerada suficiente, pelos assessores especialistas em seguros, para assegurar, em caso de sinistros, a reposição dos bens e a sua respectiva continuidade operacional.



**Assistência Médica São Miguel Ltda.**

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

**(Em Reais)**

**21. Conciliação da demonstração dos fluxos de caixa**

	<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
<b>Resultado líquido</b>	<b>663.220</b>	<b>557.481</b>
<b>Ajustes por:</b>		
Depreciação	60.586	44.142
Amortização	9.935	7.984
Resultado na venda do imobilizado	-	(197.161)
Provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA	293.194	245.735
Provisão para perdas sobre créditos - PPSC	3.101	6.490
Provisão de contraprestações não ganhas - PCNG	112.782	140.862
<b>Saldo ajustado</b>	<b>1.142.818</b>	<b>805.533</b>
<b>Variação dos ativos operacionais</b>		
Aplicações financeiras	(402.905)	(1.028.135)
Contraprestação pecuniária a receber	78.047	193.202
Créditos tributários e previdenciários	(297.215)	(437.723)
Bens e títulos a receber	(2.675)	208.191
	<b>(624.748)</b>	<b>(1.064.465)</b>
<b>Variação dos passivos operacionais</b>		
Provisão de eventos a liquidar para o SUS	48.767	213.128
Débitos de assistência a saúde	(814.940)	387.586
Tributos e encargos sociais a recolher	98.494	46.562
Débitos diversos	(38.263)	347.447
Parcelamento de tributos e contribuições	1.024.878	(99.530)
	<b>318.936</b>	<b>895.193</b>
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>837.006</b>	<b>636.261</b>

## **Assistência Médica São Miguel Ltda.**

### **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

**(Em Reais)**

#### **22. Instrumentos financeiros**

##### Avaliação de instrumentos financeiros

A administração procedeu a análise dos instrumentos financeiros que compõem o ativo e o passivo e concluiu que o valor justo das disponibilidades, créditos de operações com planos de assistência à saúde e não relacionados com planos de saúde da Operadora e os passivos circulantes, principalmente provisão de eventos a liquidar e débitos de operações de assistência à saúde aproximam-se do saldo contábil, cujos critérios de contabilização e valores estão informados nas demonstrações financeiras, em razão de o vencimento de parte significativa desses saldos ocorrer em data próxima à do balanço patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 a Operadora não possuía nenhum tipo de instrumento financeiro derivativo.

##### Fatores de risco

A Operadora apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

**a) Risco de crédito**

Risco do não recebimento de valores decorrentes da prestação de serviços médico-hospitalares ou da impossibilidade de resgate de aplicações e investimentos mantidos junto a instituições financeiras.

Para atenuar esse risco, a Operadora tem por prática o acompanhamento permanente de sua carteira de recebíveis e dos índices de inadimplência, bem como mantém suas aplicações em instituições renomadas e com baixo risco de crédito.

**b) Risco de liquidez**

Risco da não existência de recursos financeiros suficientes para que a Operadora honre seus compromissos no prazo, em razão do descasamento entre o fluxo de pagamentos e o fluxo de recebimentos, considerando os diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

## **Assistência Médica São Miguel Ltda.**

### **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

**(Em Reais)**

Para atenuar esse risco, a Operadora tem por prática o acompanhamento permanente de seu fluxo de caixa, avaliando a adequação dos prazos de recebimentos e pagamentos de operações relativas a plano de saúde, geralmente caracterizadas por prazos de recebimentos e pagamentos consideravelmente curtos.

**c) Risco de taxas de juros**

Risco de alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos significativos sobre os rendimentos dos recursos aplicados ou sobre a remuneração dos recursos captados no mercado financeiro.

Para minimizar possíveis impactos de oscilações em taxas de juros, a Operadora tem por prática realizar aplicações financeiras conservadoras em títulos de renda fixa (CDB e Fundos de investimento) junto a bancos de primeira linha, bem como evita a contratação de empréstimos de montante elevado.

**d) Risco operacional**

Risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de diversas causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Operadora, bem como a fatores externos decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial.

A administração da operadora é responsável pelo contínuo desenvolvimento e implementação de controles para tratar e administrar riscos operacionais, de forma a evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação. São eles:

- exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- cumprimento de exigências regulatórias e legais;
- documentação de controle e procedimentos;
- exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação e controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- exigências de reportar perdas e as ações corretivas propostas;

## **Assistência Médica São Miguel Ltda.**

### **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

**(Em Reais)**

- desenvolvimento de planos de contingências; e
- padrões éticos e comerciais.

#### **23. Eventos subsequentes**

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e de elaboração das demonstrações contábeis, que pudessem afetar as informações divulgadas, bem como a análise econômica e financeira.

#### **24. Outros Assuntos**

##### **24.1 Revisões tributárias.**

Em 2018, através dos trabalhos empenhados pela administração, junto aos seus assessores jurídicos, a Operadora obteve êxito em discussões de cunho tributário, no tocante à cobrança do ISS – Imposto Sobre Serviços. Dentre elas, destacamos:

- a) Abatimento na DPS – Declaração de Planos de Saúde, de repasses realizados a prestadores de serviços de saúde, localizados fora do município de São Paulo, antes não deduzidos das Contraprestações Pecuniárias;
- b) Abatimento de repasses realizados a prestadores de serviços de saúde, cujos códigos de serviços estavam limitados por força da IN SF/SUREM nº 1/2003, que disciplinou a emissão da Declaração do Plano de Saúde – DPS;
- c) Exclusão dos valores relativos ao ISS da Base de Cálculo das contribuições ao PIS e à COFINS.

Como resultado das discussões dos assuntos descritos acima, no tocante ao item “a”, o resultado do trabalho foi instantâneo, uma vez que os referidos abatimentos são realizados no sistema da DPS, não se tratando de um resultado meramente formal de entendimento jurídico, mas sim de ganho imediato para a empresa, com restituição dos últimos 3 (três) anos corrigidos, dos valores pagos a maior, além de economia tributária gerada para os próximos anos.

## **Assistência Médica São Miguel Ltda.**

### **Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

**(Em Reais)**

Por fim, sobre o assunto tratado no item “c”, conforme amplamente divulgado na mídia, em abril de 2017, houve recente decisão do Supremo Tribunal Federal (“STF”) nos autos do RE nº 574.706, que julgou inconstitucional a inclusão do ICMS na base de cálculo das contribuições ao PIS e à COFINS. Na mesma linha de entendimento, ainda se encontra pendente de julgamento o RE nº 592.616, onde se discute a inconstitucionalidade da inclusão do ISS na base de cálculo das referidas contribuições. Diante do exposto, tivemos pedido de Mandado de Segurança deferido por liminar em 08 de janeiro de 2018, para que a “autoridade impetrada se abstenha de exigir o recolhimento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS com a inclusão do valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN na base de cálculo.”.

#### **24.2 Ações Comerciais.**

O exercício trouxe muitos avanços também na parte comercial, que investiu na aproximação junto a corretores e parceiros comerciais, através de lançamentos de campanhas que visam estimular a comercialização dos produtos da Operadora, buscando a população e empresas dentro de sua área de abrangência. Como resultado, a carteira de beneficiários teve crescimento de cerca de 10% entre dez-2016 e dez-2018.

**Carlos Alberto Fernandes Mellaci - CPF 649.663.137-91**

**Carlos Monis Medeiros - CRC 1SP163642/O-5**